

#### TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL

## SUMÁRIO DE REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Mês/Ano de Referência	07/2025
Fundo:	Tarpon US Equities I Fundo de Investimento Financeiro
CNPJ:	41.269.079/0001-38

PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS			
Gestor de Recursos	Tarpon Gestora de Recursos Ltda.		
Administrador Fiduciário	Banco Daycoval S.A.		

### SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE

Classe Relacionada	Classe Única			
CNPJ da Classe	41.269.079/0001-38			
Nome da Subclasse	-			
Código da Subclasse	-			
Taxa Global da Classe ou Subclasse	1,53%			
Taxa de Performance da Classe ou Subclasse	20%, com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada Cotista (método do passivo). Índice a superar: benchmark do dólar (BMFXCLCO Index) + CPI INDX Index, acrescida da taxa fixa de 3,00% (três por cento) ao ano			
Periodicidade de Pagamento da Performance	A cada 5 (cinco) anos.			
Público-Alvo	Investidores Qualificados			
Investimento Mínimo	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Investimento Adicional Mínimo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Saldo Mínimo de Permanência	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Valor Mínimo de Resgate	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Cotização da Aplicação	Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao Administrador até às 14:30.			
Conversão do Resgate	D+60 Corridos após Solicitação			
Pagamento do Resgate	D+2 úteis após Conversão			
Taxa de Saída	Não Aplicável			
Carência para Resgate	Não Aplicável			
Permite Integralização e Resgate em Ativos?	Sim. Vide Regulamento.			
Cisão de Parcela Ilíquida	Caso o Patrimônio da Classe de Cotas atinja 90% (noventa por cento) de ativos ilíquidos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério e responsabilidade: (i), solicitar ao Administrador que realize a cisão da Classe de Cotas que contenha os ativos excepcionalmente ilíquidos, independentemente da aprovação dos cotistas; ou (ii) convoque assembleia de cotistas na Classe de Cotas ilíquida, nos termos do Regulamento. No caso da cisão da Classe de Cotas, os ativos excepcionalmente ilíquidos deverão			



ser integralizados em uma nova Classe de Cotas fechada ou em uma nova Subclasse de uma Classe de Cotas fechada já existente, respeitados os procedimentos operacionais definidos pelo Administrador, incluindo, mas não se limitando, a prazos, auditorias, reavaliações, custos transacionais e recolhimento de tributos, caso
recolhimento de tributos, caso aplicável

### SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDO COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO						
Taxa de Administração Fiduciária Forma de Remuneração		Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sob PL)	Faixa Atual de Remuneração		
	% ao Ano	R\$ 2.500,00, ao mês	1,53%	Não Aplicável		

# SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

Razão Social	CNPJ			
Banco BTG Pactual S.A.	30.306.294/0001-45			



### SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA SUBCLASSE

Acordos de Remuneração	Faixas de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo (anual)	Taxa de Distribuição (% sob o PL)	Taxa de Performance (do que exceder o benchmark	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão (sob o PL)	Faixa Atual de Remuneração	Outras Receitas Recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Essenciais	Caso Aplicável – Condições Complementares sobre a forma de Remuneração do Distribuidor
Banco BTG	Não Aplicável	Não	Não	20%	Não	Não	35%	Não	Não Aplicável
Pactual S.A.	ivao Aplicavei	Aplicável	Aplicável	20 70	Aplicável	Aplicável	33 /0	Aplicável	Nao Aplicavei